

## COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 487/2018

### CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1334/2018

São Paulo, 28 de maio de 2018.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.<sup>a</sup> a participar do **PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1334/2018**, para contratação de empresa especializada na execução do serviço de **LOGÍSTICA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÃO E INSUMOS HOSPITALARES**, conforme previsto na Especificação Técnica (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

#### 1. OBJETO:

**1.1.1.** Contratação de transporte para a prestação de serviços de entrega de medicamentos e materiais entre a unidade do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, situado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César – São Paulo e as Unidades, Ambulatorial de Osasco situado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara – Osasco – São Paulo e Farmácia Ambulatorial situado na Rua da Consolação, 2049 – Bairro Consolação – São Paulo.

**1.1.2.** Contratação de transporte para a prestação de serviços de entrega de preparações de medicamentos quimioterápicos entre a unidade do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, situado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César – São Paulo e a Unidade Ambulatorial de Osasco situado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara – Osasco – São Paulo.

**1.1.3.** Contratação de transporte para a prestação de serviços de entrega de medicamentos e dietas em domicílio em diversos endereços dentro do estado de São Paulo para pacientes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP.

#### 1.2. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

**1.2.1. ICESP MATRIZ:** Av. Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César – São Paulo;

**1.2.2. FARMÁCIA AMBULATORIAL:** Rua da Consolação, 2049 – Consolação – São Paulo;

**1.2.3. ICESP OSASCO:** Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara – Osasco/SP.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

## 3. DÚVIDAS TÉCNICAS

a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item 6 desta compra privada para os seguintes e-mails: [ederson.duarte@icesp.org.br](mailto:ederson.duarte@icesp.org.br) / [ederson.duarte@hc.fm.usp.br](mailto:ederson.duarte@hc.fm.usp.br); / [joao.gianso@icesp.org.br](mailto:joao.gianso@icesp.org.br);

b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br).

**Nota:** A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Deverá enviar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal (**anexo III**);

4.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

4.3. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

## 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preços propostos por modalidade, conforme tabela de preços a preencher;
- g) Condição Pagamento;
- h) Informar contrato para 12 meses;
- i) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 90 dias;
- j) Prazo de entrega;
- k) Reajuste anual pelo IPC-Fipe
- l) Os interessados em participar desta concorrência devem estar de acordo com a minuta de contrato de prestação de serviços da FFM ([http://extranet.ffm.br/ContratosPadroes/contrato\\_padrao\\_filiais.html](http://extranet.ffm.br/ContratosPadroes/contrato_padrao_filiais.html))

**5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## **6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**6.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial, deverão ser entregues até o dia **07/06/2018 até as 09h00, horário de Brasília**. Obedecendo ao seguinte critério:

- a) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

**Instituto do Câncer do Estado de São Paulo**

**Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.**

**SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**

**REF. LOGÍSTICA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÃO E INSUMOS HOSPITALARES.**

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM RS Nº 1334/2018**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

## 7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

**7.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**7.2.** Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo e **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

## 8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA.

**8.1.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência: [www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados);
- c) Cadin: [www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

**8.2.** Além da consulta prevista no item **8.1.**, será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sítio eletrônico do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);
- 9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)), e/ou jornal.

---

Ederson Garcia Duarte  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

João Luiz Gianso  
Coordenador de Contratos  
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

## **ANEXO I**

### **ESCOPO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOGÍSTICA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÃO E INSUMOS HOSPITALARES**

#### **OBJETIVO:**

- Contratação de transporte para a prestação de serviços de entrega de medicamentos e materiais entre a unidade do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, situado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César – São Paulo e as Unidades, Ambulatorial de Osasco situado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara – Osasco – São Paulo e Farmácia Ambulatorial situado na Rua da Consolação, 2049 – Bairro Consolação – São Paulo.
- Contratação de transporte para a prestação de serviços de entrega de preparações de medicamentos quimioterápicos entre a unidade do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, situado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César – São Paulo e a Unidade Ambulatorial de Osasco situado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara – Osasco – São Paulo.
- Contratação de transporte para a prestação de serviços de entrega de medicamentos e dietas em domicílio em diversos endereços dentro do estado de São Paulo para pacientes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP.

#### **TRANSPORTE DE ROTINA PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA AS FILIAIS DO INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- Contratação de veículo tipo Utilitário/Furgão (Altura máxima permitida 200cm com rastreador), para realização de transporte de medicamentos, materiais médicos hospitalares e nutrições;
- O traslado deve ocorrer em média 03 (três) vezes por semana, sendo as terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, tendo como ponto de partida a Matriz localizada na Av. Dr.

Arnaldo, 251, Farmácia Ambulatorial situado na Rua da Consolação, 2049 e unidade Ambulatorial de Osasco situado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122;

- As transferências entre a Matriz e a Farmácia Ambulatorial devem ocorrer às terças-feiras e quintas-feiras e o veículo deve estar na matriz pronto para o carregamento às 08:00h da manhã, o mesmo realizará a quantidade de viagens que se fizerem necessárias ininterruptas até que toda a carga seja transferida, se necessário podendo haver retorno de nutrições entre as viagens para a Matriz . Hoje em média são realizadas 04 (quatro) viagens, este volume varia de acordo com a necessidade de reposição;
- A realização dos transportes entre a Matriz e a unidade Ambulatorial de Osasco, estão previstos para ocorrer as sextas-feiras, devendo o veículo estar disposto na Matriz às 8:00h da manhã e com chegada na unidade Ambulatorial de Osasco até as 10:30h;
- Ao carregar o veículo, os volumes devem ser contados e checados pelo colaborador da Matriz e o responsável pelo transporte (motorista), em seguida o carro será lacrado e o número do lacre deve ser anotado na minuta. O veículo seguirá ao destino onde a numeração do lacre será conferida. Se estiver tudo conforme, o lacre será rompido e a quantidade de volumes conferidos pelo colaborador responsável pelo recebimento nos locais de Farmácia Ambulatorial e unidade Ambulatorial de Osasco;
- Em caso de necessidade de transferências emergenciais, ou solicitações de carro "extra", a empresa contratada deverá dispor de um veículo na matriz, em no máximo 04 (quatro) horas após a formalização por e-mail da solicitação;
- Os dias e horários poderão ser alterados caso ocorra alguma eventualidade ou em decorrência de feriados. Nestes casos o responsável pelo serviço no ICESP alinhará com antecedência a nova data e horário junto à empresa contratada;
- A carga deve ser assegurada integralmente contra avarias, roubos e furtos enquanto estiver de posse da empresa prestadora do serviço de transporte. Os itens seguirão acompanhados de uma minuta e nota fiscal, onde estão especificados as quantidades, valores e volumes;
- Caso ocorra qualquer um dos eventos supracitados, a empresa contratada deve providenciar nas primeiras 24h, boletim de ocorrência relatando o ocorrido e quais itens e quantidades foram avariados/roubados/furtados no evento;
- O valor corresponde a qualquer um dos eventos citados acima, acarretará em reembolso com depósito em conta da Fundação Faculdade de Medicina (FFM), podendo haver desconto nas faturas caso o depósito não seja realizado;

- Se faz necessário o tipo de veículo Utilitário/Furgão (Altura máxima permitida 200cm com rastreador), visto que na Farmácia Ambulatorial o local de descarga não comporta carros maiores, já o unidade Ambulatorial de Osasco não possui restrição para o uso de outros Utilitários, porém a quantidade de produtos transportados hoje não supera a capacidade de um Utilitário/Furgão (Altura máxima permitida 200cm com rastreador);
- O faturamento deverá ocorrer quinzenalmente;
- O não cumprimento por parte do prestador de serviço, pode acarretar em penalidades administrativas ou até mesmo quebra imediata do contrato.

#### **SLA DE TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E NUTRIÇÕES.**

- **Disponibilidade do Veículo na Matriz (DVM):** Não apresentar veículo para carregamento, ou retardar sua apresentação, representa falta na cadeia de abastecimento, perda de produtividade da mão de obra dos produtos acabados, além do efeito quando se atrasa um carregamento, todos os demais sofrerão reflexos deste mau planejamento;
- **Cumprimento de Disponibilidade do transporte de urgência:** Não apresentar veículo para transporte de urgência dentro do tempo acordado (04 horas) contando a partir da solicitação por e-mail e/ou telefone, atrasando a sessão.

Os critérios para a medição deste SLA será:

- **Horário de Chegada na Matriz ICESP SP (HCM) às 08h00.**

| <b>Atrasos</b>              | <b>Desconto em fatura</b> |
|-----------------------------|---------------------------|
| De 30 minutos a 60 minutos  | <b>Peso 01</b>            |
| De 61 minutos a 90 minutos  | <b>Peso 02</b>            |
| De 91 minutos a 120 minutos | <b>Peso 03</b>            |
| Acima de 120 minutos        | <b>Peso 04</b>            |

- **Ferramenta de medição:**

|             |   |
|-------------|---|
| <b>HCM:</b> | $\frac{\text{Número de entregas na quinzena} - \text{número de}}{\text{X 100}}$ |
|-------------|---|

ocorrências

Número de transportes realizados na quinzena

- Os descontos serão de acordo com a tabela abaixo através do resultado da ferramenta de medição na quinzena:

| Disponibilidade de Serviço | Descontos |
|----------------------------|-----------|
| 90% até 100%               | 0%        |
| 80% até 89,9%              | 3%        |
| 70% até 79,9%              | 5%        |
| 60% até 69,9%              | 7%        |
| 50% até 59,9%              | 10%       |
| 40% até 49,9%              | 12%       |
| 30% até 39,9%              | 15%       |
| 20% até 29,9%              | 17%       |
| 10% até 19,9%              | 20%       |
| 0% até 9,9%                | 25%       |

#### **OBSERVAÇÕES SLA:**

- Descontos referente penalização serão cobrados dentro do fechamento da quinzena;
- Caso o atraso seja motivado por fatos que independem do prestador de serviços, desde que devidamente comprovados, a penalização não será aplicada.

#### **TRANSPORTE DE ROTINA PARA ENTREGA DE PREPARAÇÕES DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS**

- Envio e retorno de caixas térmicas com preparações de quimioterapia e malotes administrativos;
- Realizar de segunda-feira à sexta-feira, com saídas às 6:00h da unidade matriz e chegada no máximo às 8:00h na Unidade Osasco;
- Realizar de segunda-feira à sexta-feira o retorno das caixas térmicas e malotes administrativos da Unidade Osasco para Unidade matriz com chegada de no máximo até às 10:00h na Unidade Matriz;

- Transporte realizado com veículo tipo Utilitário/Furgão (Altura máxima permitida 200 cm com rastreador) climatizado com capacidade de armazenamento de no mínimo três caixas térmicas de 50 Litros;
- Possuir termohigrometro com certificação de calibração anual e registro de temperatura diária;
- Estrado e/ou pallet com certificação para transporte e higienização para acondicionamento da caixa térmica de transporte;
- Para todas as entregas deverão ser utilizados veículos em condições adequadas de higienização e armazenamento, garantindo a integridade dos volumes a serem transportados evitando que ocorram avarias, sendo vedada a utilização de motocicletas para essa finalidade. Será utilizado formulário específico para verificação de higienização dos veículos, que será aplicado semanalmente no momento do recebimento e/ou retirada dos medicamentos. Também será solicitada a apresentação de comprovante de higienização do veículo (ticket de lava-rápido);
- Registro de controle de pragas, com procedimento descrito, bem como realização de registro e periodicidade;
- Possuir Kit de acidente ambiental para Quimioterápicos;
- Motorista deve possuir treinamento anual sobre acidente ambiental com Quimioterápico, realizado pelo profissional Farmacêutico da Empresa Contratada.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Diariamente o prestador de serviço deverá transportar as caixas de transporte de preparações e malote de documentação da Unidade Ambulatorial de Osasco situado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara – Osasco – São Paulo para a unidade matriz situada na Av. Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César – São Paulo.

#### **TRANSPORTE DE ROTINA PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS E DIETAS EM DOMICÍLIO PARA PACIENTES**

- A previsão diária é que tenhamos uma quantidade de 200 entregas o que gerará no final do mês em torno de 4.000 entregas, podendo haver variações por conta do aumento ou redução no número de pacientes do ICESP;
- Essas entregas deverão ocorrer no prazo de até 48 horas após a coleta na Farmácia Ambulatorial. Cada volume deverá ser entregue ao seu destinatário (paciente do ICESP) dentro do horário comercial, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00h às 18:00h;

- As entregas deverão ser realizadas, pela empresa contratada e/ou terceirizada (havendo registro desta terceirização), devidamente treinados para esta função, uma vez que esse serviço exige certa postura, pois estarão representando o ICESP junto aos pacientes que receberão o seu medicamento ou dieta diretamente das mãos do entregador;
- Para todas as entregas deverão ser utilizados veículos em condições adequadas de higienização e armazenamento, garantindo a integridade dos volumes a serem transportados, evitando que ocorram avarias sendo vedada a utilização de motocicletas para essa finalidade. Será utilizado formulário específico para verificação de higienização dos veículos, que será aplicado semanalmente no momento do recebimento e/ou retirada dos medicamentos. Também será solicitada a apresentação de comprovante de higienização do veículo (ticket de lava-rápido);
- Os entregadores deverão ser treinados semestralmente para garantir a qualidade na execução das entregas. Os treinamentos deverão ser registrados e os comprovantes enviados aos ICESP;
- As entregas deverão ser efetuadas diretamente para o paciente ou para seu representante legal, não sendo permitido que o volume seja deixado em caixas de correio, portões, sobre muros ou nos quintais das residências;
- Os volumes deverão ser coletados com veículos tipo Utilitário/Furgão (Altura máxima permitida 200cm com rastreador), diariamente, na Farmácia Ambulatorial que está localizada na Rua da Consolação nº 2049, bairro Consolação, até às 12 horas. A coleta deverá ser validada mediante a apresentação de assinatura do responsável pelo transporte no relatório que acompanhará os volumes coletados;
- As entregas deverão ser executadas em todos os bairros de São Paulo, Litoral Paulista e Grande São Paulo, sem exceção, independentemente das características de cada um deles, por exemplo, o índice de periculosidade, a localização dentro de "comunidades", difícil acesso por ruas e vielas mesmo que estas sejam fora dos padrões estabelecidos pela prefeitura municipal, ficando expressamente vedada a cobrança de qualquer valor, taxa ou despesa do paciente, responsável ou receptor do produto entregue, sob qualquer pretexto;
- No caso da impossibilidade da realização da entrega, por ausência do paciente ou motivos de força maior (catástrofes ambientais, quebra de veículo, entre outros), o volume deverá ser retornado ao final do mesmo dia às dependências da empresa contratada para garantir o correto armazenamento e a integridade dos medicamentos ou dietas;

- No dia seguinte e no primeiro horário, a empresa deverá entrar em contato com a Farmácia Ambulatorial por telefone ou e-mail para obter maiores informações sobre o paciente, como números de telefone, confirmação do endereço de entrega, para imediatamente seguir nova tentativa de realização da entrega;
- Se após a segunda tentativa continuar havendo impossibilidade de entrega, a Farmácia Ambulatorial deverá ser comunicada via telefone ou e-mail para devolução do volume e providências internas com a finalidade de localizar o paciente e fazer as correções necessárias no seu cadastro;
- Em caso de recusa de recebimento do volume pelo paciente ou pessoa autorizada, a equipe da Farmácia Ambulatorial do Icesp deve ser comunicada imediatamente via telefone ou e-mail, não sendo permitido que esta comunicação ocorra no dia seguinte ao ocorrido;
- Deverá existir rigoroso controle de todas as entregas mediante a devolução dos seguintes documentos devidamente assinados pelo paciente ou responsável legal:
  - **Termo de entrega PMC/PNC**
  - **Controle de Frequência Individual de Quimioterapia** (quando houver necessidade, seremos responsáveis pela sua emissão).
- Em hipótese alguma será permitido que esses documentos sejam assinados pelo entregador, caracterizando crime de falsidade ideológica;
- Esses documentos serão utilizados para a comprovação de entrega junto ao nosso departamento de faturamento, e para o devido pagamento à empresa contratada, o que deverá ocorrer semanalmente;
- O faturamento deverá ocorrer semanalmente, com prazo máximo de retorno dos protocolos de entrega devidamente assinados, até a sexta-feira da semana seguinte a semana do fato gerador. Portanto, deverão ser enviados à Farmácia Ambulatorial os seguintes documentos físicos para medicamentos e nutrição:
  1. Nota Fiscal;
  2. Boleto para pagamento com vencimento para 15 dias a contar da data de emissão;
  3. Relatório dos prontuários que fazem parte do faturamento;
  4. Discriminação (podendo ser em Excel) das cobranças de São Paulo e Interior constando quantidades e valores;
  5. Todos os prontuários que fazem parte do faturamento respeitando-se a mesma ordem do relatório para agilidade na conferência.Observação: A falta de qualquer prontuário físico será descontado do valor total da fatura.

- A carga deve ser assegurada integralmente contra avarias, roubos e furtos enquanto estiver de posse da empresa prestadora do serviço de transporte. Caso ocorra qualquer um dos eventos retro citados, a empresa contratada deve providenciar, imediatamente, o boletim de ocorrência relatando o ocorrido e quais processos (informação do registro hospitalar do Hospital das Clínicas) de PMC e PNC for subtraído no evento e comunicar a equipe da Farmácia Ambulatorial do ICESP impreterivelmente em até 24 horas do fato ocorrido, para que se tenha tempo hábil em refazer e despachar novas entregas aos pacientes. O valor correspondente a qualquer um desses eventos acarretará em reembolso com depósito em conta bancária do ICESP;
- O prazo para o reembolso dos valores nos casos citados acima, deverá ser no máximo, 30 dias após a ocorrência do evento;
- A empresa deverá emitir e nos enviar mensalmente, relatório de performance das entregas pontuando eventuais atrasos, entregas indevidas, devidamente identificados com o nome e o registro hospitalar do Hospital da Clinicas do paciente;
- Serão realizadas auditorias mensais através de contato telefônico, na qual será realizado por amostragem aleatória de pacientes. Esta ação tem como finalidade em acompanhar o nível de serviço prestado pela empresa contratada. Seu desempenho será acompanhado através de uma SLA (Acordo de Nível de Serviço).

#### **TRANSPORTE DE URGÊNCIA DE PMC/PNC**

- Poderá ocorrer, esporadicamente, a necessidade de entregas em caráter emergencial, as quais deverão ser retiradas na farmácia no mesmo dia de sua solicitação e entregues dentro do horário comercial e/ou conforme a data solicitada pelo contratante. Os valores para este tipo de entrega deverá ser fixo e já previamente acordado em contrato. As solicitações destes tipos de entregas serão realizadas mediante envio de e-mail entre contratante e contratado;

#### **TRANSPORTE DE URGÊNCIA DE QUIMIOTERÁPICOS**

- Realizado de segunda à sexta-feira das 6:30h às 17:00h com saídas após acionamento dos Farmacêuticos do ICESP por e-mail e/ou telefone; (verificar tempo e SLA);
- Coletas e entregas na Unidade Matriz e Unidade Osasco e vice e versa, com prazo de realização da entrega no seu destino final de no máximo 2 (duas) horas;
- Transporte realizado com motociclista;
- Motocicleta deve possuir baú rígido de transporte;
- Possuir Kit de acidente ambiental para Quimioterápicos; (verificar SLA);

- Motociclista deve possuir treinamento anual sobre acidente ambiental com Quimioterápico, realizado pela Farmacêutica da Empresa Contratada.

#### **EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA LOCAL DE ARMAZENAMENTO**

- A empresa contratada deverá manter área e instalações suficientes e adequadas para o bom desenvolvimento do trabalho;
- A temperatura e a umidade deverão estar dentro das especificações técnicas (temperatura entre 15°C e 25°C e umidade entre 40% e 70%) sendo monitoradas com a utilização de termohigrometros devidamente calibrado e devem ser devidamente anotadas em formulário próprio para fins de auditoria por parte do ICESP;
- Manter sistema de alarme que alerta a ocorrência de desvios de temperatura para tomada de ação imediata, inclusive com plano de contingência;
- Os volumes recebidos deverão ser mantidos isolados do piso com a utilização de pallets adequados, sendo de material plástico ou madeira tratada (nesse caso disponibilizar o documento que comprova o tratamento da madeira) e afastados da parede para facilitar a higienização do local;
- Registro em documento com data de validade do Programa de Controle Integrado de Pragas e Vetores;
- Todas as áreas deverão estar protegidas contra a entrada de aves, insetos, roedores e outros animais;
- É obrigatória a presença do farmacêutico responsável durante todo o expediente acompanhando e validando todos os processos;
- Apresentar os POPs devidamente atualizados das atividades desenvolvidas na empresa;
- Registro documental dos treinamentos descritos nos POPs.

#### **DOCUMENTAÇÃO LEGAL OBRIGATÓRIA**

- Certificado de Regularidade Técnica vigente expedido pelo CRF;
- Autorização de funcionamento da empresa (AFE) vigente expedida pela ANVISA;
- Autorização Especial (AE);
- Licença de funcionamento/Alvará Sanitário vigente;
- AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros vigente.

**Observação:** Caso a empresa possua apenas o protocolo de petição solicitando a renovação de algum dos documentos citados acima, será obrigatório o envio mensal do status de protocolo atualizado até a conclusão do processo de petição. Caso ocorra indeferimento da documentação pelo órgão fiscalizador, o contrato será cancelado.

### VISITA TÉCNICA:

- As visitas técnicas somente serão realizadas nas empresas que apresentarem todos os documentos listados no campo “**documentação legal obrigatórias**” e cumprirem previamente os critérios descritos neste documento.
- Será necessária a visita técnica do grupo de qualificação de fornecedores do ICESP, que será realizado conforme roteiro definido.
- Após a visita técnica, será emitido um documento formal no prazo máximo de 20 dias úteis a partir da data da visita constando o resultado. Para que o fornecedor seja qualificado e ocorra a formalização do contrato, o mesmo deverá se enquadrar nos critérios abaixo:
  - Qualificado – Maior ou igual a 75% de Conformidade;
  - Não Qualificado – Menor ou igual 75% de Não ConformidadeÉ importante que a visita técnica seja realizada conforme carta de visita.
- A visita técnica **não tem caráter de autoridade sanitária**.
- Todos os encargos relacionados à visita técnica transporte (ida e volta), hospedagem (caso necessário) e alimentação (caso a visita ultrapasse 06 horas), devem ser custeados pelas empresas que possuem interesse neste processo de contratação.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Manter o cadastro do paciente devidamente atualizado;
- Assegurar o acesso às informações dos pacientes para garantir um bom desenvolvimento dos trabalhos;
- Disponibilizar diariamente, os volumes a serem coletados até às 11 horas, devidamente embalados, identificados e com o relatório para a devida conferência;
- Enviar ao departamento de compras, as faturas semanais em no prazo de 48 horas, após o recebimento das próprias faturas e dos protocolos devidamente assinados pelos pacientes.

### SLA DE TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS

- **Cumprimento do Lead Time (CLT):** A empresa precisa minimizar os riscos de erros, principalmente em relação aos itens que estão relacionados diretamente ao tratamento do paciente, como é o caso da promessa da entrega em determinado prazo e não ser realizado;

- **Cumprimento de Disponibilidade de Veículo na filial Osasco (CDV):** Não apresentar veículo para transporte, ou retardar sua apresentação, representa falta na cadeia de abastecimento, perda de produtividade da mão de obra dos produtos acabados, além do efeito quando se atrasa um transporte, todos os demais sofrerão reflexos deste mau planejamento;
- **Cumprimento de Disponibilidade do transporte de urgência (CDTU):** Não apresentar veículo para transporte de urgência dentro do tempo acordado (02 horas) contando a partir da solicitação por e-mail e/ou telefone, atrasando a sessão do paciente e prejudicando a cadeia de infusão.
- **Os critérios para a medição deste SLA será:**  
Horário de chegada ao ICESP SP: às **06h00** e entrega na unidade Ambulatorial Osasco: até às **08h00**.

| Atrasos                     | Desconto em fatura |
|-----------------------------|--------------------|
| De 30 minutos a 60 minutos  | <b>Peso 01</b>     |
| De 61 minutos a 90 minutos  | <b>Peso 02</b>     |
| De 91 minutos a 120 minutos | <b>Peso 03</b>     |
| Acima de 120 minutos        | <b>Peso 04</b>     |

- **Ferramenta de medição:**

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>CLT/CDV:</b> | $\frac{\text{Número de entregas na quinzena} - \text{número de ocorrências}}{\text{Número de transportes realizados na quinzena}} \times 100$ |
|-----------------|---|

- **Os descontos serão de acordo com a tabela abaixo através do resultado da ferramenta de medição na quinzena:**

| Disponibilidade de Serviço | Descontos |
|----------------------------|-----------|
| 90% até 100%               | 0%        |
| 80% até 89,9%              | 3%        |
| 70% até 79,9%              | 5%        |

|               |     |
|---------------|-----|
| 60% até 69,9% | 7%  |
| 50% até 59,9% | 10% |
| 40% até 49,9% | 12% |
| 30% até 39,9% | 15% |
| 20% até 29,9% | 17% |
| 10% até 19,9% | 20% |
| 0% até 9,9%   | 25% |

#### OBSERVAÇÕES SLA:

- Descontos referente penalização serão cobrados dentro do fechamento da quinzena;
- Quando solicitado transporte de urgência (Moto) e a prestadora disponibilizar outro tipo de veículo, será cobrado valor de serviço referente ao solicitado;
- Caso o atraso seja motivado por fatos que independem do prestador de serviços, desde que devidamente comprovados, a penalização não será aplicada.

#### SLA DE TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E DIETAS EM DOMICÍLIO PARA PACIENTES

- **Cumprimento do tempo de entrega contratado (48h):** A empresa deverá retirar os medicamentos/dietas na Farmácia Ambulatorial com 48h de antecedência e efetuar a entrega dentro desse prazo em horário comercial contratado;
- **Confirmação da entrega com os pacientes (amostragem 15 pacientes por semana):** O Icesp entrará em contato com 15 pacientes por semana para se certificar da qualidade e pontualidade das entregas.

#### SLA TRANSPORTE DE URGÊNCIA DE PMC/PNC

- Caso a urgência tenha ocorrido por falha no processo da contratante, o valor do frete será pago à contratada integralmente;
- Caso a urgência tenha ocorrido por falha no processo da contratada, o valor do frete será de sua inteira responsabilidade.

| Transporte de urgência           | Desconto no valor do frete               |
|----------------------------------|--|
| Falha no processo da contratante | Frete devido integralmente à contratante |
| Falha no processo da contratada  | Frete devido integralmente à             |

contratada

- Os atrasos nas entregas sofrerão as seguintes penalidades:

| Disponibilidade de Serviço | Desconto no valor do frete (%)          |
|----------------------------|---|
| 1 dia de atraso            | 15%                                     |
| 2 dias de atraso           | 30%                                     |
| 3 dias de atraso           | Devolver ao Icesp sem cobrança do frete |

- Entregas indevidas para pacientes ou endereços diferentes daqueles constantes nos protocolos de entrega – Abatimento de 20% no valor do frete individual e comunicação às diretorias do Icesp e da empresa contratada;
- Boletim de ocorrência não comunicado à farmácia em até 24 horas do ocorrido:** abatimento de 20% do frete individual.
- Entregas não conforme:**
- Deixadas em portões, caixas de correio, muros ou quintais:** Deverão ser retiradas junto aos pacientes e devolvidas para o Icesp para envio de nova remessa de medicamentos ou dietas sendo, os anteriores, transferidos para perdas com o devido reembolso dos valores envolvidos pela empresa contratada.
- Avariadas, com sujidades, amassadas, com itens quebrados ou violados:** Deverão ser retiradas junto aos pacientes e devolvidas para o Icesp para envio de nova remessa de medicamentos ou dietas sendo, os anteriores, transferidos para perdas com o devido reembolso dos valores envolvidos pela empresa contratada.
- Em todos os casos citados acima, a empresa sofrerá pontuação negativa na avaliação mensal do contrato.

O NÃO cumprimento por ambas as partes poderão resultar em penalidades administrativas ou até mesmo a quebra imediata do contrato.

## **ANEXO II**

### **MODELO DE PROPOSTA**

#### **LOGÍSTICA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÃO E INSUMOS HOSPITALARES**

#### **PROPOSTA DE PREÇOS**

##### **ROTINA PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ENTRE FILIAIS**

|                                |     |   |
|--------------------------------|-----|---|
| Veículo tipo Utilitário/Furgão | R\$ | - |
| Frete Devolução                | R\$ |   |
| Ad' Valorem                    |     |   |

##### **ROTINA PARA ENTREGA DE PREPARAÇÕES DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS**

|                                |     |   |
|--------------------------------|-----|---|
| Veículo tipo Utilitário/Furgão | R\$ | - |
| Frete Devolução                | R\$ |   |

##### **ROTINA DE ENTREGA DE DIETAS E MEDICAMENTOS A DOMICÍLIOS**

##### **Entrega de medicamento**

|  |     |   |
|--|-----|---|
| Preço para entrega de medicamentos SP capital  | R\$ | - |
| Preço para entrega de medicamentos SP Interior | R\$ | - |
| Preço para entrega de medicamentos Grande SP   | R\$ | - |

##### **Entrega de Dieta**

|   |     |   |
|---|-----|---|
| Preço para entrega de Dieta SP capital  | R\$ | - |
| Preço para entrega de Dieta SP Interior | R\$ | - |
| Preço para entrega de Dieta Grande SP   | R\$ | - |

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

#### **À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2018**

São Paulo..... de ..... de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação